



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 217/2013

PROTOCOLO: 2191/2013

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21/10/2013

AS 10:08 Horas

ASS.: RG:

ASSUNTO: "MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006""

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 217/2013, que ""MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, QUE "ALTERA ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006"", exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do município de Bento Gonçalves, institui o novo plano diretor de desenvolvimento integrado do município e dá outras providências.

A mensagem retificativa visa alterar dispositivo fazendo com que este seja mais claro em sua forma.

Acerca de tal matéria o Regimento Interno rege:

"Art. 90. As proposições poderão consistir em:

...
j) mensagem retificativa;"

Salientando que proposição é toda matéria sujeita a deliberação do plenário.

Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e treze.

VEREADORA MARLEN L. PELICIOLI
PRESIDENTE

VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO